



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 04/13

**Constitui a Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes-CIPA e
dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/13, de 27/03/13, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, com os seguintes membros:

- I- Aline de Souza (Representante Titular dos Empregados);
- II- Augustinho Schmidt (Representante Titular dos Empregados);
- III- Dryan Claudio Souza (Representante Titular do Empregador);
- IV- Evilize Cristhina Tensini (Representante Suplente do Empregador);
- V- Flávia Regina Bork Testoni (Representante Titular do Empregador);
- VI- Gustavo Henrique Coelho (Representante Suplente dos Empregados);
- VII- Irlaine Lilia Torresani (Representante Suplente dos Empregados);
- VIII- José Presença (Representante Suplente do Empregador);
- IX- Lucílio Ramos de Almeida (Representante Titular dos Empregados);
- X- Ronaldo Uller (Representante Titular do Empregador);
- XI- Sidnei Gripa (Representante Suplente dos Empregados);
- XII- Simone dos Santos Bittencourt (Representante Suplente do Empregador).



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

Art. 2º A CIPA será presidida pelo funcionário Ronaldo Uller.

Art. 3º O mandato dos membros da CIPA será de 01 (um) ano, contados da data de posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 07 de maio de 2013.

Günther Lothar Pertschy
Presidente